



## **EDITAL CONJUNTO PROEX/UFAL, IECPS, SECULT Nº 03/2025**

### **CHAMADA AOS CINECLUBES DE ALAGOAS E DA REGIÃO DO BAIXO SÃO FRANCISCO**

O Instituto de Estudos Culturais, Políticos e Sociais do Homem Contemporâneo (IECPS), a Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas e da Economia Criativa (Secult-AL) e a Universidade Federal de Alagoas (Ufal), por meio da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc), considerando seus compromissos institucionais e regimentais com a pesquisa, o fomento e a difusão das ações culturais, especialmente no que se refere ao cinema e ao audiovisual, tornam público a chamada para selecionar Cineclubes do estado de Alagoas e da Região do Baixo São Francisco (Alagoas e Sergipe) para compor a Curadoria e Exibição da Mostra Cineclubista de Cinema Livre durante a 15ª Edição do Circuito Penedo de Cinema. A Mostra será realizada entre os dias 13 a 15 de novembro, de forma presencial e ao ar livre na Praça Marechal Deodoro, na cidade de Penedo, Alagoas.

#### **1. DAS INSCRIÇÕES (CONDIÇÕES GERAIS)**

##### **1.2. Das condições para participação:**

- 1.2.1. Os Cineclubes poderão apresentar proposta de Curadoria para até dois dias de exibição, com programação entre 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) minutos de duração (por dia de exibição), composta por obras de curta metragem e/ou com formato misto, com obras em curta e longa-metragem;
- 1.2.2. A proposição de Curadoria de mais de um dia de atividade não implica na aprovação da proposta integral, podendo a **Comissão de Seleção** acatar apenas uma das grades propostas;
- 1.2.3. Os proponentes devem apresentar termo de autorização de exibição dos filmes, se responsabilizando pela coordenação da exibição da programação proposta e pela coordenação e condução do debate com o público;
- 1.2.4. Os filmes devem ter Classificação Indicativa **LIVRE** para assegurar o amplo acesso de todos os públicos e todas as faixas etárias;
- 1.2.5. A proposta de Curadoria deve priorizar filmes de produção nacional. Os filmes produzidos em língua estrangeira devem, obrigatoriamente, conter legendas em português.



### 1.3 Da Submissão

- 1.3.1. O período de submissão das propostas é de **15 a 24 de outubro**;
- 1.3.2. Para submissão da proposta de Curadoria o proponente deverá acessar o Formulário de Inscrição nas redes sociais do evento: [Circuito Penedo de Cinema](#) 🎬 ([@circuitopenedo](#)) e **clicar no link da Bio**;
- 1.3.3. O proponente deverá apresentar uma Proposta de Programação para uma sessão da Mostra em formato PDF a ser anexado no [formulário de inscrição](#);
- 1.3.4. Cada proponente poderá apresentar até 2 (duas) propostas de curadoria, observada as condições expressas no item 1.2 da presente Chamada;
- 1.3.5 O certame é inteiramente gratuito e **NÃO COBRA** nenhuma taxa de inscrição ou de qualquer tipo ou finalidade;
- 1.3.6. **NÃO** serão aceitas inscrições incompletas, em desacordo com este regulamento ou realizadas fora dos prazos estipulados;
- 1.3.7. Ao realizar a inscrição, o proponente assume a responsabilidade por todos os direitos autorais, de imagem, de trilha sonora e pelos demais direitos conexos gerados pela realização e exibição da obra inscrita na Mostra Cineclubista de Cinema Livre do Circuito Penedo de Cinema;
- 1.3.8. Com a finalidade de efetivação dos direitos das pessoas com deficiência, os filmes com recursos de acessibilidade (Libras, Legenda em Português, Closed Caption, Audiodescrição), além da disponibilização desses recursos nas sessões presenciais, terão pontuação extra de 2.0 (dois) pontos atribuídos pela **Comissão de Seleção**.

## 2. DA SELEÇÃO

- 2.1. A seleção das propostas de Curadorias será realizada por uma comissão indicada pela organização do Circuito Penedo de Cinema;
- 2.2. O **Resultado Final** das propostas de Curadorias da **Mostra Cineclubista de Cinema Livre** selecionadas para a 15ª Edição do **Circuito Penedo de Cinema** será divulgado a partir de **29 de outubro de 2025**, por meio do site oficial ([circuitopenedodecinema.com.br](#)), nas **Redes Sociais** do evento e em comunicado direto aos participantes a ser enviado por e-mail;
- 2.3. Os proponentes terão até o dia **3 de novembro de 2025** para repassarem à produção do Circuito Penedo de Cinema ou ao produtor credenciado a **Timeline** em formato digital em mídia móvel ou hospedados em plataformas de vídeo (Vimeo ou YouTube), protegidos por senha ou em link privado. Serão aceitos também arquivos hospedados em serviços de nuvem (Dropbox, Google Drive e outros) cujo *download* não possua data de expiração. O proponente deve entregar também nesta data as declarações de **Autorização de Exibição** dos filmes elencados em cada dia de programação;
  - 2.3.1. O não cumprimento do disposto do Caput do presente artigo, no prazo acima determinado, implicará na desclassificação do proponente inscrito e sua substituição.

### **3. DAS CONTRAPARTIDAS**

- 3.1. A organização do **Circuito Penedo de Cinema** assume os custos de logística, hospedagem, alimentação e transporte de 2 (dois) representantes do Cineclubes selecionado, durante o período de execução de suas atividades no evento;
- 3.2. O evento se sente à vontade para convidar outras organizações cineclubistas de qualquer estado brasileiro para integrar a programação da Mostra Cineclubista de Cinema Livre;
- 3.2.1. Outros integrantes da equipe selecionada poderão ser convidados pela organização do evento, conforme avaliação de que a presença desses convidados adicionais possa contribuir para melhorar a execução da atividade e realização do Circuito Penedo de Cinema;
- 3.2.2. Para os casos previstos neste artigo, as despesas que correrão por conta da organização do evento, incluir-se-ão: os serviços de transporte rodoviário ou transfer da cidade de origem para Penedo e retorno, bem como as despesas com hospedagem e alimentação (almoço/jantar). Custos adicionais, aqui não especificados, correrão por conta do convidado.

### **4. DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
<b>Inscrição</b>	15 a 24 de outubro de 2025
<b>Período de seleção</b>	24 a 28 de outubro de 2025
<b>Divulgação dos Selecionados</b>	29 de outubro de 2025
<b>Período para entrega do material</b>	3 de novembro de 2025
<b>Realização da Mostra Cineclubista de Cinema Livre</b>	13 a 15 de novembro de 2025

## 5. DA COMISSÃO JULGADORA

- 5.1. As comissões julgadoras serão compostas por profissionais, cineclubistas, realizadores e pesquisadores da área, indicados pela Comissão Organizadora do evento;
- 5.2. Compete às comissões julgadoras a escolha dos selecionados de forma inapelável e irrecorrível;
- 5.3. As comissões julgadoras serão presididas por um de seus membros.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por qualquer defeito no material enviado após a seleção ou na legibilidade ou conteúdo das informações prestadas no ato da inscrição, o que poderá acarretar a desclassificação da proposta;
- 6.2. É de responsabilidade do proponente:
  - 6.2.1. A fidelidade de informações apresentadas;
  - 6.2.2. A autorização para uso de imagens e músicas de terceiros utilizadas nos trabalhos listados na proposta inscrita;
  - 6.2.3. Todo e qualquer ônus por problemas de direitos autorais recairão exclusivamente sobre o proponente (diretor e/ou produtor executivo);
  - 6.2.4. A autorização para inscrever o filme na proposta curatorial.
- 6.3. A Comissão Organizadora poderá, por meio de ato devidamente justificado, alterar as datas previstas no cronograma;
- 6.4. A inscrição nesta **CHAMADA** implica aceitação de todo o conteúdo deste Regulamento, sem restrições;
- 6.5. Os casos não previstos na presente **CHAMADA** serão analisados pela Organização do Circuito Penedo de Cinema, cujas decisões são soberanas.

Penedo/AL, 15 de outubro de 2025

**Anderson R.C.B. da Silva**

Presidente IECPS